

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO



Praça 11 de Novembro, 88

Pernambuco

LIDO NO EXPIDIENTE

em 31/05/90

L E I N° 573/90

Lei referente ao Projeto
de Lei nº 09/90. Aprovado
em 11/05/90 a 15/05/90.

PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de "Cr\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros), destinado a Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

6.1 - Seção de saúde Pública

13754281.18 - Equipa. e Mat. PermanenteCr\$ 1.050.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Artigo Primeiro desta LEI, são provenientes do Excesso de Arrecadação verificado até o presente exercício.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 1990.

JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *